

## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria Proposta de Resolução para aprovação de Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 109, intitulado "Programa de Certificação AVSEC de Operadores da Cadeia de Carga Aérea Internacional (Programa OEA-ANAC)", nos termos da minuta anexa.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner de Menezes Neto, Gerente de Normas, Análise de Autos de Infração e Demandas Externas, Substituto**, em 22/01/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador 9007855 e o código CRC CEE93BE9.

### ANEXO

## RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 109.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos X e XLVI, da mencionada Lei, e considerando o que consta do processo nº 00058.049534/2022-92, deliberado e aprovado na **XXª** Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em **dd de mmmmmm de 20aa**,

#### RESOLVE :

Art. 1º Aprovar o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 109 (RBAC nº 109), intitulado "Programa de Certificação AVSEC de Operadores da Cadeia de Carga Aérea Internacional (Programa OEA-ANAC)".

Parágrafo único. O Regulamento de que trata este artigo encontra-se publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ [no primeiro dia do mês seguinte ao da publicação, conforme art. 4º do Decreto 10.139, de 2019].

**TIAGO SOUSA PEREIRA**  
Diretor-Presidente Substituto